

**LEI Nº 5.896, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.*

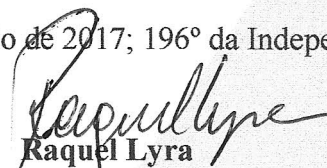
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Gérbera, a atual Rua 16 (artéria situada nas etapas 01 e 02). A referida Rua tem início entre o bloco BL 01 da quadra Q29 e o bloco BL 03 da quadra Q30, e termina entre o bloco BL 01 da quadra Q43 e o bloco BL 04 da quadra Q42, constante no loteamento Residencial Luiz Bezerra Torres (planta 369), localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art 2º** Fica autorizada a Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal.

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 29 de maio de 2017; 196º da Independência; 129º da República.



**Raquel Lyra**  
Prefeita

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR PIERSON LEITE**